



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS N° 025/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **ARI GONÇALVES DOS SANTOS-ME**, CNPJ 07.916.667/0001-88, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade **ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE "A", EXCETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO/DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVINIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DA OCUPAÇÃO DE RECEBIMENTO: 50,000m³/dia**, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-05-18-0, localizada na BR 494, KM83,5, Bairro: Várzea no Município de CARMO DA MATA, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude S 20° 33' 26" e Longitude O 44° 51' 34", conforme o processo administrativo nº 28802/2018/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

I] Sem condicionantes

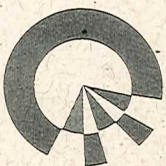
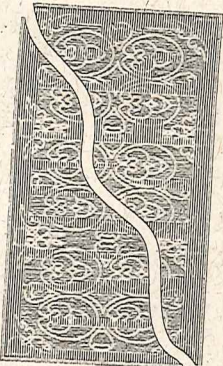
[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Realizada com condicionante

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/02/2029.



Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
Suplementar: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

SUPRAM - ASF	
Recebido em	27 / 02 / 2019
Nome	Felipe Gonçalves dos Santos
ID	41684
Ass.	[Assinatura]
ID	41684
Ass.	[Assinatura]
IEF	

Doc. SIMM: 0119838/2019

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	Área útil	0,450	HA
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Capacidade de recebimento	45,000	m³/dia